



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202300058005652

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 080/2023 - CPAS-GPCOM/GCMI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, com o fornecimento de ART para atendimento às necessidades da OVG, para o evento Natal do Bem, 1ª e 2ª Etapas (edição 2023), no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) e Ginásio Goiânia Arena, respectivamente, ambos em Goiânia/Go, conforme especificações contidas no item 03 do presente Termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária, devido a necessidade de identificação visual, sistemas de sinalização vertical e horizontal para facilitar a comunicação visual e identificação dos ambientes do Natal do Bem da OVG 1ª e 2ª Etapas (edição 2023).

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

#### 3.1. CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER-CCON E GOIÂNIA ARENA

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID	QUANT
1	<p><b>a) Objeto:</b> Fornecedor e Instalação de adesivo leitoso com recortes, do tipo colorido, aplicado sobre superfícies planas.</p> <p><b>b) Local de Aplicação:</b> Paredes, Vidros, Placas Internas, Containers, Placas Metálicas, ACM, Lonas e Fachadas Cobertas.</p> <p><b>c) Especificação Técnica:</b> Filme em PVC autoadesiva, indicado para recorte eletrônico, acabamento semi brilho ou brilhoso sem textura, com propriedades ecologicamente corretas, sem presença de chumbo, executados para aplicação de médio a longo prazo de duração. Executado em PVC monomérico calandrado de 80 micra, com adesivo acrílico aquoso permanente, com proteção e papel couché 120 g siliconado, com alta durabilidade, e impressão para a paleta de cores a serem escolhidas pelo contratante.</p>	M <sup>2</sup>	700 m <sup>2</sup>

	<p><b>d) Observação:</b> Os tamanhos de cada unidade dos adesivos serão repassados pela Contratante.</p>		
2	<p><b>a) Objeto:</b> Fornecimento e Instalação de Lona 440g/m<sup>2</sup>, policromia, tipo banners com impressão em face única, com rolos de madeira na face superior e inferior e cordões de nylon de ancoragem na face superior.</p> <p><b>b) Local de Aplicação:</b> Comunicação Interna, ambientação e sinalização em geral onde possam surgir a demanda para realização de Comunicação Visual.</p> <p><b>c) Especificação Técnica:</b> Superfície lisa; Gramatura: 440g/m<sup>2</sup>; Fundo: cinza escuro; Frontal: Brilho ou fosco; Trama: 300x500. Resistência a intempéries.</p> <p><b>d) Observação:</b> Os acabamentos podem variar de acordo com a necessidade de instalação, sendo com:</p> <p>d.1) Bastão de madeira e cordão de nylon;</p> <p>d.2) Bastão com cordão e 4 pontos de ilhós;</p> <p>d.3) Acabamento de ilhós;</p> <p>d.4) Sem acabamento.</p>	M <sup>2</sup>	675 m <sup>2</sup>
3	<p><b>a) Objeto:</b> Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização, em ACM, espessura de 3 mm, cortada a laser, adesivada na parte frontal, fixada com fita dupla face ou parafusos em aço inox cromados. (Dimensões unitárias de até 0,25 m<sup>2</sup>)</p> <p><b>b) Local de Aplicação:</b> Portas, Paredes, Totens, Chapas Metálicas, Portões, Gradis e demais locais onde possam surgir a demanda para realização de Comunicação Visual utilizando as logos da OVG e programas do Governo de Goiás para compor as artes e identificação dos ambientes ou direcionamento dos usuários da edificação.</p> <p><b>c) Especificação Técnica:</b> material ACM Espessura: 3 mm</p> <p><b>d) Cor:</b> de acordo com projeto fornecido pela OVG</p> <p><b>e) Corte:</b> Cortada a laser para garantir precisão e acabamento de alta qualidade, material reforçado com dobra</p> <p><b>f) Adesivo:</b> Adesivado na parte frontal com adesivo de alta performance com impressão UV</p> <p><b>g) Fixação:</b> Pode ser fixada com fita dupla face ou parafusos em aço inox cromados, dependendo do projeto ou das condições do local de instalação.</p> <p><b>h) Observação:</b> As superfícies a serem instaladas devem estar limpas e isentas de óleos, graxas, umidade, poeira, sujeiras, etc. É necessário aplicar uma pressão de contato em torno de 1,5 kg por cm<sup>2</sup>, para promover um bom contato entre as superfícies. Nos casos de superfícies muito ásperas ou com alta porosidade, existe a necessidade da preparação com seladores.</p>	M <sup>2</sup>	526m <sup>2</sup>
4	<p><b>a) Objeto:</b> Locação e instalação de Estrutura Tubular (andaime) para fixação de lonas, placas de sinalização, placas de identificação e placas de orientação (150x150x500cm), INCLUSO 4 SAPATAS E 1 DIAGONAL, DURANTE O PERÍODO DE 55 DIAS.</p>	Und.	15

	<p><b>b) Observação:</b> As torres deverão ser instaladas e estaiadas com cabo de aço, em no mínimo 2 direções, possuir contraventamento, também deverão ser fixadas com sapatas com base de borracha de 2cm para isolar o chão, com sacos de areia ou similar na parte interna, que deverá ser autorizado pela contratante. Os sacos devem ficar escondidos e tapados por forração verde musgo em tom escuro ou similar de modo a não comprometer a decoração local.</p> <p><b>c) Local de Aplicação:</b> Projetos Wayfinding Natal do Bem.</p> <p><b>d) Especificação Técnica:</b></p> <p>d.1) DIMENSÃO variável, de acordo com projeto fornecido pela OVG</p> <p>d.2) MATERIAL Aço A36 - Tubular</p>		
5	<p><b>a) Objeto:</b> Grounds Q30</p> <p><b>b) Observação:</b> Locação e Instalação DURANTE O PERÍODO DE 55 DIAS DE 3 GROUNDS de 5m x 3,40m, instalado com forração em tecido (fornecido pela contratada) e impressão frente e verso</p>	Und.	4
6	<p><b>a) Objeto:</b> Poste em madeira 5x5x200cm para garantir suporte em placa de ACM, com corte na base para cravar em solo</p>	Und.	40

3.2. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes ao evento do CCON, deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente até o dia 14/11/2023 e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 07/01/2023, devendo estar finalizada até o 11/01/2023.

3.3. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes ao evento no Ginásio Goiânia Arena, deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 09/12/2023 às 18:00h, e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 10/12/2023 após às 14 horas, devendo estar finalizada até 11/12/2023 às 17 horas.

3.4. Parte do quantitativo do item 02, se refere a confecção de 246 banners (1mx1,5m) que deverão ser entregues até o dia 01 de novembro de 2023 na sede da OVG, situada na Rua T-14, Nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130.

3.5. Determinados *Grounds* e Contrapesos deverão ser forrados com Tecido Verde Musgo, de acordo com definição da contratada (Tom Escuro).

3.6. As torres de andaime serão colocadas na área externa do CCON e deverão ser instaladas e estaiadas com cabo de aço, em no mínimo 4 (quatro) direções.

3.7. As torres de andaime deverão ser fixadas com sapatas com base de borracha de 2cm para isolar o chão, com sacos de areia ou similar na parte interna, que deverá ser autorizado pela contratante. Os sacos devem ficar escondidos e tapados por forração verde musgo em tom escuro de modo a não comprometer a decoração.

3.8. Estaiamento através de cabos de aço nas quatro direções para travar o andaime e evitar que ele se mova em qualquer sentido. Com o uso de pontos de ancoragem para os cabos de aço com resistência compatível nas quatro direções. Os cabos devem ser travados nos tubos de andaime a partir de uma altura que permita a estabilidade.

3.9. O revestimento das chapas de ACM devem possuir dobras nas laterais para acabamento.

3.10. Todas as medidas são aproximadas e devem ser confirmadas pela contratada, junto à contratante, antes da execução dos serviços.

3.11. Os layouts dos materiais solicitados serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada, a qual deverá apresentar uma amostra dos itens 1, 2 e 3, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do layout, para ser submetida a a análise e aprovação da contratante.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.
- 4.7. A proponente poderá realizar visita técnica no local onde será executado o projeto. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente que será acompanhado por técnico da OVG, mediante agendamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento do local e condições de execução do Evento. O agendamento deverá ser realizado através do telefone (62) 3201-9482.

## 5. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
  - 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
  - 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
  - 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
  - 5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
  - 5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 5.4. Nos casos em que houver mais de uma atividade econômica para execução do objeto, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar planilha com valores individuais para cada modalidade, como fornecimento, locação e mão-de-obra.

## 6. **DO TIPO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme orientações da contratante, sendo acordado previamente em reunião de alinhamento entre as partes, com definição de cronograma acordado entre as partes.

7.1.1. O gestor do contrato definirá de acordo com a demanda dos serviços junto a contratada o efetivo necessário para atender as necessidades previstas no contrato.

7.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais informados pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing - GCMI da OVG.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.3.1. Os itens de locação (andaimes e grounds) deverão estar muito bem conservados.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

7.7. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

7.8. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.9. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.10. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.11. A contratada deverá fornecer a ART no ato da instalação dos andaimes.

7.12. As despesas para a emissão da ART serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo o ônus estar incluso na proposta comercial.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

- 8.6.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 8.7. Nos casos em que houver mais de uma atividade econômica para execução do objeto, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente a cada modalidade, como fornecimento, locação, serviço, dentre outros.
- 8.8. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. A contratada deverá fornecer a ART no ato da instalação dos andaimes.
- 9.6.1. As despesas para a emissão da ART serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 9.6.2. A ART deverá ser entregue ao Gestor do Contrato.
- 9.7. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 9.8. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.
- 9.9. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.10. A Contratada deverá nomear um Coordenador Técnico capacitado, responsável para a perfeita execução dos serviços e atender todas as demandas quando solicitado pela Contratante.
- 9.10.1. A contratada deverá fornecer à contratante o número de telefone e *e-mail* para contato sempre que necessário pela OVG.
- 9.11. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.
- 9.12. Tendo em vista que o evento no CCON ocorrerá em local aberto e sujeito a chuvas e fortes ventanias, todas as estruturas deverão ser instaladas e montadas de forma segura e bem fixadas/estaiadas para que não tombem e/ou não se desloquem e, se necessário, com uso de contrapesos.
- 9.13. Todo material, equipamentos, transporte e mão de obra para a instalação e montagem/desmontagem serão de responsabilidade da contratada.
- 9.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos ambientes, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.
- 9.15. A contratada deverá fornecer materiais para reposição e pessoal qualificado para a substituição em caso de necessidade.
- 9.16. Fica a contratada responsável pela retirada de todo lixo/resíduo gerado na execução dos serviços, sob pena de notificação e multa.
- 9.17. Fica proibida a contratada a veiculação de publicidade acerca do objeto dessa contratação, salvo se houver prévia autorização da contratante.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 11.1. O contrato terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e comprovação de vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme Regulamento de Compras próprio.

**12. DA GARANTIA**

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG

**14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de

desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente**, em 13/10/2023, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 13/10/2023, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52740348** e o código CRC **AAC98697**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9491.



Referência: Processo nº 202300058005652



SEI 52740348